

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Estado de Mato Grosso - Comarca de Santo Antonio de Leverger. Registro de Imóveis - Registro de Títulos e Documentos. CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO. Oficial: Raimundo Nonato da Silva. Substituto: Antônio João Gonçalves da Silva. Av. Santo Antônio, s/nº, Centro - Tel. (65) 3341-1956. CEP: 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT. Email: primeirooficioleverger@outlook.com. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE - O 1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, com endereço à Avenida Santo Antônio, s/nº, Centro, na cidade de Santo Antonio de Leverger-MT, Telefone: (65) 3341-1956, por seu Registrador Oficial RAIMUNDO NONATO DA SILVA, vem por meio deste NOTIFICAR os Srs. IBSON DE PAULA CORRÊA, inscrito no CPF sob nº 063.885 741-49, e LUCILA LEITE CORRÊA, inscrita no CPF sob o nº 621.974.011-49; que encontram-se em local incerto e não sabido, coproprietários do imóvel rural denominado "BAÍÁ DO JACARÉ", situado no município de Santo Antônio de Leverger- MT, matriculado sob o nº 581 do Livro nº 2 deste Serviço Registral, o qual faz confrontação com o imóvel denominado FAZENDA SÃO FRANCISCO, de propriedade de DIVANEY LOPES AGUILERA, matriculado sob nº 6072 do Livro nº 2, deste Serviço Registral, a fim de se manifestarem perante esta Serventia a respeito dos trabalhos técnicos de medição georreferenciada e certificada pelo INCRA-SR/13/MT sob o nº c43ca694-caab-4172-92c3-df2b8de96de9, nos seguintes limites:

Código	Longitude	Latitude	Altitude(m)	Código	Azimute	Dist.(m)
--------	-----------	----------	-------------	--------	---------	----------

ASD-M-0197	-55º42'04,988"	-15º46'59,913"	168,745	ASD-M-0199	43º35	444,34
------------	----------------	----------------	---------	------------	-------	--------

Toda a documentação apresentada para averbação da Certificação do georreferenciamento está à disposição para consulta dos Notificados nesta Serventia. E, para que chegue ao conhecimento dos Notificados, expediu-se este EDITAL que será publicado em jornal de grande circulação da Capital do Estado de Mato Grosso, face à inexistência de jornal local, por duas vezes consecutivas, podendo a averbação da certificação ser impugnada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 213, II, § 3º, da citada Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 - Lei de Registros Públicos, sob pena de presumir-se suas concordâncias. Eu, Raimundo Nonato da Silva, Oficial do Registro de Imóveis que a fiz digitar, conferi e assino. Santo Antônio de Leverger - MT, 16 de Julho de 2018.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: eee57e3d

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar